

Lei nº: 366 de 05 de novembro de 1990.

"Autosiza a Abertura de créditos suplementares do Exercício Financeiro de 1990".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decrete, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a abrir créditos suplementares no Exercício Financeiro de 1990, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - O Executivo Municipal decidirá, por Decreto, os recursos utilizados para abertura dos créditos suplementares, bem como suas classificações consoante com o artigo 43, e seus parâmetros da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Prevogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de novembro de 1990.  
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 05 dias do mês de novembro de 1990.

Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.